

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Resposta à consulta formulada por **SOLLIEVO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGUROS**, enviada via e-mail no dia 22/05/2023, às 09h10min, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro horas) para frota de veículos de propriedade da 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf, situada em Bom Jesus da Lapa/BA e Escritórios de Representação.

QUESTIONAMENTO:

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra-assinado, vem com fulcro no item:(Pedidos de Esclarecimentos):, à presença de Vossa Senhoria a fim de **QUESTIONAR** o referido edital:

- Do edital.

- 5.1.5.5 Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

- Do Fato.

- Para Franquia de vidros (pára-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas), as Seguradoras possuem diferentes limites de aceitação para os valores, tornando-se como impeditivo a participação com os limites máximos exigidos para o processo devido a quantidade de veículos com categoriais diferentes.

- Do questionamento.

- Pedimos a flexibilidade dos valores de franquia para vidros (pára-brisas frontais,retrovisores, faróis e lanternas), para que a companhia possa definir os valores cabíveis de acordo com cada modelo e categoriais dos veículos.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezada Licitante,

SOLLIEVO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGUROS,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao Edital nº 02/2023, o **empregado Márcio Rossi Júnior**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

O trecho "5.1.5.5 Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como pára-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª/SL

máximo de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)" já é flexível quanto aos valores, tendo a companhia liberdade de definir entre essa margem os valores cabíveis.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23/05/2023.

RICARDO PEREIRA DE LIMA

Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 2ª SR